



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: 7.234/2021

Assunto: Pregão presencial nº 011/2021 – Consultoria e Assessoria em Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Contratação de Pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitação pública na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Pará.

RELATÓRIO

Chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 7.234/2021**, referente ao Pregão Presencial nº 011/2021, tendo como objeto Contratação de Pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em licitação pública na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Pará.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas internas do certame com a devida Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação.

Consta a justificativa para a Contratação com a indicação da fonte de recurso para a despesa.

Vem acostado aos autos o Termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara e com a devida aprovação.

Foi designado o Pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO**

Após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico favorável a continuidade do feito, foi dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação, conforme Certidão de Publicação.

Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento.

Foram devidamente apresentados nos autos os documentos necessários ao credenciamento, propostas e habilitação.

Consta Ata de realização do pregão presencial contendo registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura interpostos, respectivas análises e decisões.

O Procuradoria Jurídica emitiu parecer jurídico favorável sobre a licitação.

Após Termo de adjudicação, o objeto foi adjudicado as empresas abaixo descritas:

- **PR AMORIM SERVIÇOS & CONSULTORIA EIRELI**, com CNPJ nº 29.738.831/0001-47 no valor de R\$ 272.400,00;

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O pregão foi instituído através da Lei nº 10.520/2002 e no Governo Federal, foi regulamentado pelos Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005.

Nesse sentido, a Lei das Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) é aplicada como um suplemento com o que não estiver disposto na Lei do Pregão.

Tal procedimento não obriga a Administração Pública a adquirir os bens licitados, se não precisar dos produtos licitados. No entanto, o fornecedor tem o compromisso de manter a proposta pelo tempo determinado no contrato, para atender ao setor, assim que houver necessidade.

O art. 38 da Lei nº 8.666/93 elenca os requisitos e documentos que devem ser cumpridos para o regular procedimento licitatório.

Consta no referido processo licitatório de pregão a adequada caracterização de seu objeto, indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, e cumprimento dos atos procedimentais elencados na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTROLE INTERNO**

O presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002, e que se apresenta revestido das formalidades legais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.

Jacareacanga, 26 de novembro de 2021.

ROGÉRIO PORTELA NASCIMENTO
Controlador Interno Municipal